

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/ OU ARTISTAS POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FE-TEC.

Valor: R\$ 6.625,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.500.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

Data da Assinatura: 15 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0278/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/ OU ARTISTAS POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FETEC.

Valor: R\$ 33.795,0 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.500.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

Data da Assinatura: 20 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0273/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/ OU ARTISTAS POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FETEC.

Valor: R\$ 1.990,00 (Um mil, novecentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 2.500.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

Data da Assinatura: 14 de julho de 2022.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 01803/2022 – COMPRAS/PROCON/AT

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0111/PROCON/AT/2022/SEDC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0190/2021

TEOR: NOTIFICAR a empresa ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.798.934/0001-32, situada na Rua Bento Brasil, nº 297, Centro, Boa Vista/RR – CEP 69.301-050, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. NERI

GILBERTO DA ROCHA, para que cumpra o objeto do contrato de forma integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então que, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, pelo atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Boa Vista, por sua aceitação, neste ato representado pela Secretária Executiva de Defesa do Consumidor: Sr.ª Sabrina Amaro Tricot.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser aplicada a Cláusula Nona do Contrato nº 111-PROCON/AT/2022 e abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
ASSINAM: SÁBRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.**

**Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC**

